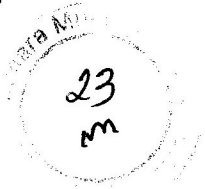




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.138, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Institui o Dia Municipal da Renovação Carismática Católica, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Paracatu - MG o Dia da Renovação Carismática Católica, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Parágrafo único. O Dia da Renovação Carismática Católica passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do município de Paracatu - MG.

Art. 2º. Em comemoração ao "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica", integrantes desse movimento católico e afins poderão realizar atividades e eventos com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração, dos louvores, da evangelização celebrando o carisma em Pentecostes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

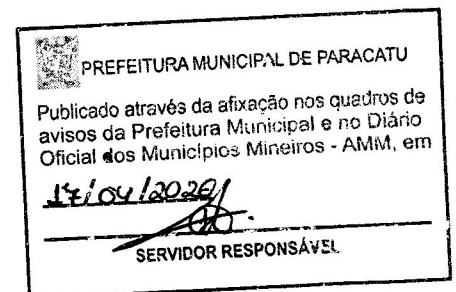
Paracatu – Minas Gerais, 17 de abril de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

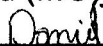

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 22/04/26 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.


Servidor Responsável



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/04/26

SERVIDOR RESPONSÁVEL